



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.712, DE 18 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o RECREO – Retiro Comunitário de Reabilitação Ocupacional.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o RECREO – Retiro Comunitário de Reabilitação Ocupacional, tendo como objeto o repasse correspondente a R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.02.10.302.0024.2605.3.3.50.43-626.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de março de 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


ROSEMARÍ ALMEIDA,
Secretária-Geral.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”